

# CONSULTA PÚBLICA

## FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

- 1. Acreditamos ser necessário a comprovação de experiência em implantação e operação HSWIM, tendo em vista que é tecnologia mais importante do sistema e pode representar um risco ao processo a contratação de empresa sem essa vivência;**

R: Optou-se por não especificar a comprovação de experiência em implantação e operação de tecnologia WIN em função de esta solução ser pouco utilizada no cenário brasileiro, o que poderia restringir a participação do mercado nacional com potencial no certame. Contribui para esta decisão, o fato de a solução tecnológica definida ser amplamente utilizada no cenário internacional, com vários materiais publicados a respeito. Soma-se os resultados da experiência patrocinada por esta autarquia com as pistas de teste de pesagem de pré-seleção em Araranguá/SC, na qual se constatou os processos de implantação e operação da tecnologia WIM em condições brasileiras.

- 2. Deflexão 0,30mm seria para o eixo de 13t e não eixo de 8,2t conforme apontado na documentação do edital;**

R: No Brasil, o ensaio de deflectometria é normatizado para uma carga de 8,2t. O COST 323 permite fazer a transformação linear da carga de 13t para 8,2t. Deve-se considerar que os valores de deflexão no COST são para estruturas na temperatura menor ou igual a 20°C e que, no Brasil, definiu-se como 25°C a temperatura para representação dos resultados.

- 3. A escolha do sensor de pesagem e sua quantidade tem que estar vinculado a comprovação da acurácia de 5% A5 e não ao número de linhas de sensores;**

R: A quantidade mínima de 4 linhas de sensores foi assim definida considerando as recomendações de fabricantes e fornecedores de tecnologias WIM para a pesagem de fiscalização em alta velocidade. Ainda que as concorrentes acreditem ser capazes de implementar uma solução com uma quantidade menor de sensores alcançando a acurácia pré estabelecida, esta autarquia considera que não seguir o mínimo de linhas recomendado por fabricantes e pesquisa realizadas por esta autarquia seja um risco muito elevado.

**4. - Imagem panorâmica noturna necessita de iluminação pública na ECP;**

R: Os itens 6.1, 7.1 e 9.1 do Quadro I - Descrição das funcionalidades da ECP em Pista Simples com fiscalização nos dois sentidos de tráfego, Anexo I, especificam que as câmeras devem possuir a funcionalidade de visão noturna, o que torna desnecessária a iluminação pública na ECP.

**5. - Número necessário de sensores de rodado duplo depende da solução, acredito não ser relevante o número mínimo de 2 unidades por faixa;**

R: A quantidade mínima de duas unidades de sensores de rodado duplo por faixa foi assim indicada para identificar também os veículos que possam estar se deslocando entre faixas e pela contramão. Como solução geral será mantida a solução com duas unidades, porém, sua disposição vai depender do projeto de cada fornecedor.

**6. - Verificar que nos demais documentos não descreve scanner na ECP, apenas excesso de altura;**

R: Favor esclarecer o que seriam os demais documentos, uma vez que o único documento que descreve os equipamentos e funcionalidades da ECP é o Anexo I do Termo de Referência. Destaca-se que o escâner a laser é especificado **somente para a classificação veicular**, tendo a funcionalidade de identificar as dimensões de comprimento, altura e largura dos veículos. Reforça-se que **para a fiscalização do excesso de altura foi especificada a barreira óptica**, a qual não permite a aferição da altura dos veículos, mas possibilita a constatação ou não de excesso e configura-se, hoje, como o único equipamento homologado pelos órgãos reguladores das leis de trânsito para a fiscalização do excesso de altura sem a presença física do Agente da Autoridade de Trânsito.

**7. - Pela profundidade (1,46m) da caixa, se não seria necessário a execução de pista auxiliar durante sua construção. Não identifiquei nos quantitativos;**

R: A execução da infraestrutura da ECP deverá ser feita em etapas, uma faixa de cada vez, permitindo a circulação dos veículos de cada sentido, de forma alternada, na faixa sem obras. Para tanto foi incluída toda a sinalização necessária nos quantitativos do Anexo IX, bem como no projeto de sinalização para a fase de obras do Anexo IV.

Brasília, 13 de abril de 2021.